

PROJETO DE LEI N°

073/2015



PL

**“ALTERA OS ANEXOS DA LEI N°
2.405, DE 9 DE JUNHO DE 2015, E
DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.”**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam o Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais – Metas e Custos para o Exercício, o Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e o Anexo de Metas Fiscais, todos da Lei nº 2.405, de 9 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016), substituídos pelos anexos de igual denominação da presente lei.

Art. 2º. Passa a Lei nº 2.405, de 9 de junho de 2015, a vigor acrescido do art. 7º-A, com a seguinte redação:

“Art. 7º-A. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento do exercício de 2016, a transposição, o remanejamento ou a transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até 17% (dezessete por cento) do limite total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Barueri, 29, de setembro de 2015.


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal de Barueri